



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo no veículo caminhão marca FORD modelo Cargo 2226e 6x4 ano 2010 potência 220 cv chassi 9BFZCE9V1ABB51406 Tipo carga caminhão basculante Nº motor 36172427 Lotação 3 passageiros, hodômetro 123.457 km, para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Amaral Ferrador/RS. Os serviços deverão incluir a execução de reparos de funilaria, pintura, reposição de peças e ajustes mecânicos necessários para assegurar o bom estado de conservação, funcionalidade e segurança do veículo, garantindo a continuidade dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura necessita da manutenção de um caminhão destinado ao transporte de calcário e outros insumos agrícolas utilizados nos programas municipais de melhoramento e correção do solo. O calcário é insumo essencial para a elevação do pH, correção da acidez e melhoria da disponibilidade de nutrientes no solo, sendo fundamental para o aumento da produtividade agrícola, especialmente em municípios cuja economia é fortemente baseada na agricultura familiar e em pequenas propriedades rurais. O transporte depende de locações pontuais, empréstimos de terceiros ou contratação de fretes, o que gera: aumento significativo dos custos operacionais; atrasos no cronograma de entrega dos insumos, prejudicando a aplicação no período ideal do ciclo produtivo; dependência de disponibilidade externa, dificultando o planejamento das ações de apoio agrícola; baixa eficiência logística e menor alcance das políticas públicas de desenvolvimento rural. Maior autonomia operacional da Secretaria, garantindo agilidade na entrega do calcário. Redução de gastos com fretes e contratações temporárias, otimizando os recursos públicos. Ampliação do atendimento aos produtores rurais, inclusive em áreas mais distantes ou de difícil acesso. Melhoria direta na produtividade agrícola local, já que o insumo poderá ser entregue em tempo adequado. Execução contínua dos programas de correção de solo, fundamentais para cultivo de grãos, pastagens e horticultura. Apoio a outras demandas municipais, como transporte de insumos, máquinas e materiais para projetos de infraestrutura rural. Diante do exposto, verifica-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

se que a manutenção do caminhão é indispensável para garantir eficiência, economicidade, continuidade e expansão das políticas públicas de incentivo à produção agrícola.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OFICINA E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Estrutura e Equipamentos da Oficina

A oficina contratada deverá possuir a seguinte infraestrutura e equipamentos para garantir a execução dos serviços de reparo com qualidade e segurança:

- **Certificação e Regularização:** A oficina deve estar devidamente registrada junto aos órgãos competentes (CNPJ, Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental, etc.) e possuir todas as licenças e autorizações exigidas pela legislação municipal, estadual e federal para o exercício de sua atividade, quando necessário.
- **Equipamentos:** A oficina deverá contar com equipamentos modernos e devidamente calibrados para a execução dos reparos, incluindo, mas não se limitando a:
 - Equipamento de alinhamento e balanceamento de rodas.
 - Ferramentas para execução de funilaria e pintura de veículos.
 - Equipamentos de diagnóstico eletrônico de sistemas do veículo.
 - Equipamentos de soldagem e corte (para reparos na estrutura metálica do veículo).
 - Cabine de pintura e sistema de ventilação adequado, para a execução de serviços de pintura e funilaria.
- **Área de Trabalho:** A oficina deverá ter uma área específica para a execução de reparos mecânicos, funilaria e pintura, com espaço adequado para o armazenamento de peças e materiais.

13.2. Qualificação Técnica da Equipe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

- A oficina deverá contar com técnicos e profissionais qualificados, com formação específica e comprovada experiência em reparos e manutenção de veículos da marca **FORD**, especialmente modelos **CARGO**.
- A equipe deverá ser composta por profissionais com as seguintes qualificações mínimas:
 - Mecânico Automotivo com experiência em reparos em veículos comerciais de grande porte.
 - Funileiro qualificado para reparos em estruturas metálicas e plásticas.
 - Pintor Automotivo com experiência na aplicação de tintas e acabamentos de alta qualidade.
 - Técnico em Diagnóstico Eletrônico, com experiência no diagnóstico de sistemas eletrônicos e computação embarcada de veículos.

13.3. Garantia dos Serviços

- Todos os serviços prestados pela oficina deverão ter garantia mínima de 90 dias, o que ocorrer primeiro, para peças e serviços realizados.
- A garantia cobrirá a substituição ou reparo de peças defeituosas ou defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Prefeitura de Amaral Ferrador.

13.4. Conformidade com Normas Técnicas e Ambientais

- A oficina deverá seguir as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas ao reparo e manutenção de veículos automotores.
- Os serviços de funilaria e pintura deverão ser realizados com materiais homologados, com peças originais e de boa qualidade, garantindo a durabilidade e acabamento adequado.
- A oficina deverá observar as exigências ambientais, tratando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

adequadamente os resíduos gerados durante os serviços, como óleos usados, peças danificadas, tintas e solventes, de acordo com a legislação ambiental vigente.

13.5. Equipamento de Segurança e Controle de Qualidade

- A oficina deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os colaboradores durante a execução dos serviços, como luvas, óculos de proteção, máscaras, etc.
- Deverá ser realizado um controle de qualidade interno em todas as etapas do serviço, garantindo que o veículo seja entregue em perfeitas condições de segurança e funcionamento.

13.6. Prazo de Execução e Disponibilidade

- A oficina deverá manter o compromisso de realizar os serviços dentro do prazo estabelecido no contrato, sendo penalizada em caso de descumprimento sem justificativa plausível.

13.7. Relatório Final e Entrega do Veículo

- A oficina deverá fornecer relatório técnico detalhado do estado do veículo antes e após a execução dos reparos, incluindo fotos das partes danificadas e reparadas, para a Prefeitura acompanhar o progresso e qualidade do serviço.
- Ao final dos reparos, a oficina deverá apresentar um relatório final, detalhando os serviços realizados, peças substituídas e os testes realizados no veículo.
- O veículo deverá ser entregue com combustível suficiente para a viagem até a Prefeitura de Amaral Ferrador e deverá estar em condições adequadas de funcionamento, conforme as especificações técnicas e de segurança exigidas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

LOTE 01 – REPARO NO VEÍCULO MARCA FORD MODELO CARGO 2226E 6X4, ANO 2010, POTÊNCIA 220 CV, CHASSI 9BFZCE9V1ABB51406, TIPO CARGA CAMINHÃO BASCULANTE Nº MOTOR 36172427, LOTAÇÃO 3 PASSAGEIROS, HODÔMETRO 123.457 KM, conforme documento em anexo.

Foram realizadas pesquisas de mercado para o conserto da mesma, conforme laudo de engenheiro mecânico, o valor usado para realizar o pregão deverá ser o padrão emitido mediante laudo. Sendo assim o orçamento será utilizado como valor de referência, até porque o valor mais em conta para a Administração será conforme oficina credenciada.

5. MODALIDADE:

A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global por lote, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ter validade de 60 dias, a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico.

8. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e a conformidade da execução, conforme as condições estabelecidas no contrato. O pagamento será realizado através de crédito bancário para a conta corrente da empresa contratada.

9. TRANSPORTE DO VEÍCULO:

A empresa contratada será responsável pelo transporte do veículo do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

município de Amaral Ferrador até a sua sede para a execução dos reparos. O transporte deverá ser realizado de forma segura e utilizando veículo adequado (guincho). A distância máxima permitida para o transporte será de 250 km, com o objetivo de minimizar custos logísticos.

O veículo deverá ser entregue com combustível suficiente para retornar à Prefeitura de Amaral Ferrador.

10. LOCAL DE BUSCA DO VEÍCULO :

O veículo encontra-se na Sede da Prefeitura cidade de Amaral Ferrador/RS.

11. UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização será responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, que assegurará o cumprimento das condições e prazos estipulados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação será paga com recursos da Secretaria de Agricultura.

Amaral Ferrador, 02 de dezembro de 2025.

Heider dos Santos
Secretaria de Agricultura